



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Fraga

Reunião Ordinária - Ata n.º 18/2023

Início - 14h35min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 16h05min

Presidente: - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues* (PS)
Vereadores: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)
- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* (PSD-CDS)
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

Outras Presenças: - *João Paulo Fraga*, Diretor do Departamento de Administração e
Finanças
- *Cristina Maria Pires Ferreira*, Diretora do Departamento de Obras e
Gestão Urbanística
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Handwritten signature]

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 11-09-2023

a) Dotações Orçamentais: 726.459,72 €

b) Dotações não Orçamentais: 943.532,08 €

I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 2023-08-29 -----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria com a abstenção da Sra. Vereadora *Susana Alexandra Esteves Viana*, por não ter participado na correspondente reunião. -----

II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----O Sr. Presidente da Câmara iniciou a reunião dando as boas vindas à Sra. Vereadora *Susana Alexandra Esteves Viana*. -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, é com agrado que recebemos a notícia de que o grupo macedense que estava em Marrocos aquando do sismo felizmente está bem de saúde e que correu tudo bem. Queria desejar um bom mandato à Sra. Vereadora *Susana Viana* e, congratularmo-nos pela existência de mais uma mulher no executivo. Da nossa parte continuarão a ter a colaboração, respeito e educação que temos tido com todos aqueles que estiverem aqui e, portanto, com a Sra. Vereadora *Susana Viana* não será diferente.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

-----O Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Moraes* usou da palavra para referir: “Antes de mais congratular-me, já conheço a Sra. Vereadora *Susana Viana* há bastante tempo e sei que vai fazer um bom trabalho, dizer-lhe, que da nossa parte estamos disponíveis para o que precisar. Vai correr tudo bem. Sr. Presidente, estive a ver a melhor maneira de pegar no processo da renúncia do Sr. Vereador *Paulo Rogão*. Há três ou quatro reuniões atrás quando perguntamos se era verdade que o Sr. Vereador *Paulo Rogão* iria sair, o Sr. Presidente respondeu que tinha sido convidado pelo Conselho de Administração da Unidade Local. Já o próprio respondeu que não era verdade. Sr. Presidente, a política é uma coisa séria e perante a seriedade que a política tem nem sei que dizer perante esta situação. Perante a distribuição de Pelouros eu fiz a seguinte analogia: vejo que o Sr. Presidente tem duas defesas na estrutura do município, que são o Sr. Vice-Presidente e a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* e tinha o *playmaker*, é óbvio que arranjou outro *playmaker* e eu espero que tenha muito mais êxito e que vossa excelência seja capaz de o valorizar. Sr. Presidente, se entretanto mais algum elemento da sua equipa lhe pedir para sair porque tem outra oportunidade de trabalho, peço-lhe por favor que não o deixe sair e que o mantenha na equipa. Não permita que se repita esta situação, Macedo de Cavaleiros fica mal visto, é de facto mau para os macedenses e a sua equipa começa a perder a identidade e credibilidade. Nós, os Vereadores do PSD até nos portamos bem, pois não temos aproveitado estas situações a nosso favor. -----
Sr. Presidente, por Lei é obrigatório a apresentação de um relatório até 30 de junho do corrente ano do Revisor Oficial de Contas (ROC) referente às contas da autarquia. Não tivemos conhecimento desse relatório intercalar e gostaríamos de ter esse conhecimento, que já devia ter acontecido no passado mês de junho. -----
Vou falar de novo no Parque Urbano, ontem era quase impossível transitar no Parque, muitos charcos de água e não choveu assim tanto, mas estava intransitável. Pedia-lhe, Sr. Presidente, que tivesse alguma consideração em relação a este assunto. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Edgar

Em relação à Escola de Negócios do IPB, gostávamos de saber qual a estratégia do Sr. Presidente, se vai haver pós graduações ou não? Pedia-lhe que as pós-graduações fossem de acesso ao público em geral e não só para os funcionários das autarquias.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, na reunião anterior fiz referência ao *mecan* que ainda se encontra no estacionamento da escola e pedi especial atenção para que as obras não coincidisse com o início do ano letivo. A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* disse que já tinham começado a colocar o *mecan*, entretanto, tivemos conhecimento do comunicado do Agrupamento de Escolas que o início do ano letivo ia ser adiado para dia 25 de setembro. Em conversa, e na presença do Sr. Vice-Presidente, o Sr. da Nordinertes disse que nem daqui a dois meses a obra ficará concluída. Gostaria de saber qual a data prevista para o início do ano letivo?” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* que referiu: “Quero dar os parabéns à nova Vereadora e desejar-lhe muito sucesso no trabalho que vai realizar até ao final do mandato. Como já aqui foi dito, da nossa parte estaremos sempre disponíveis para ajudar no que for necessário.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara começou por agradecer a preocupação dos Srs. Vereadores em relação ao seu estado de saúde e do grupo de macedenses que o acompanhavam em Marrocos. “Apraz-me saber que se preocuparam com a nossa situação em Marraquexe. Foi, de facto, uma experiência invulgar.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: Sr. Presidente, estava mesmo na zona onde aconteceu o sismo?” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu: “Sim. Estava a cerca de trinta e oito quilómetros do epicentro. Mas sentiu-se como se fosse ali ao lado. Tivemos a sorte de o edifício onde estávamos alojados ter uns bons pilares, só para terem uma ideia, a casa de banho do meu quarto fissurou do teto ao chão. Foi assustador, tínhamos dificuldade em nos equilibrarmos de pé. Eu estava no hotel mas havia colegas na parte da Medina, a parte antiga com construções seculares e aquilo ruiu tudo. As pessoas não tinham para onde



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Handwritten signature]

fugir, as ruelas são estreitas e não há escapatória possível. O governo atuou rapidamente. Penso que Portugal foi dos países que conseguiram a evacuação mais rápida, eu e mais três autarcas prescindimos de ser evacuados. -----

Relativamente às analogias do Sr. Vereador *Nuno Morais*, de facto eu disse que houve um convite. Um bom jogador nunca está preso, é sempre negociável. O que aconteceu foi entendido pela equipa. Há disponibilidade do Dr. *Paulo Rogão* para o que precisarmos e temos alguém que o substituiu perfeitamente. Vamos continuar a fazer um bom trabalho. Desejo-lhe muitas felicidades. O Conselho de Administração da ULS ficou a ganhar porque tem um Técnico capaz e competente e espero que faça um bom trabalho para toda a comunidade transmontana. Como cedemos Técnicos à comunidade intermunicipal e à associação de municípios é normal que também possamos ceder um Técnico com capacidade à ULS. Quanto à vossa postura e à vossa colaboração como Vereadores da oposição só temos bem a dizer. Têm sido realmente colaboradores, é assim que se faz política séria, se eu um dia estiver na vossa posição só espero conseguir estar à vossa altura. Quanto à saída do Dr. *Paulo Rogão* não é nada transcendente.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* que referiu: Sr. Presidente, começo a ficar preocupada. O melhor atleta que tem na sua equipa é o Sr. Vice-Presidente e, portanto, se vai deixar sair todos os bons atletas isso preocupa-nos.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara referiu: “Não está fora de hipótese, poderá acontecer. Tudo o que fazemos é com seriedade. Todos gostamos de subir na carreira profissional e mantendo-se a trabalhar em prol do bem público não devemos contestar. Neste momento o Dr. *Paulo Rogão* está a servir doze concelhos e se conseguir desempenhar bem o seu trabalho ficamos todos a ganhar.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Mas não foi ouvida a opinião do povo. Será que era este o desfecho que o povo esperava quando votou no Sr. Vereador *Paulo Rogão*?” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Era um elemento da equipa, lógico que o povo votou na equipa completa. Como vocês sabem não há ninguém insubstituível.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “O Sr. Presidente escolheu a sua equipa, eu escolhi a minha e há uma série de compromissos que se fazem para ter uma determinada equipa a trabalhar em prol do bem público. As pessoas que trabalham nessa equipa assumem determinados compromissos, temos hoje aqui um bom exemplo disso. A Sra. Vereadora *Susana Viana* não tomou posse na altura das eleições porque não foi eleita mas perante esta situação vem tomar posse agora, está aqui a assumir o compromisso que teve para consigo e para com as pessoas do Concelho. Acho inconcebível perante um compromisso pessoal, que o de zelar e de assumir com compromisso de honra um mandato de quatro anos passados dois anos valores mais altos se elevam. Que valores mais altos Sr. Presidente? Só se forem valores pessoais e profissionais porque valores de interesse público não são. A seriedade na política não é assim. Espero que as coisas continuem a correr bem, pois se assim não for é um grande problema Sr. Presidente, isto é mau para o Concelho.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “Situações destas acontecem frequentemente. A primeira preocupação do Dr. *Paulo Rogão* foi o que iria pensar o eleitorado desta atitude. Eu disse-lhe que não se preocupasse, que fizesse um bom trabalho em prol de todo o Concelho e, tenho a certeza que vai fazer um bom trabalho. Relativamente ao relatório do ROC vamos ver isso com o Dr. *Esteves* e certamente vamos dar-vos conhecimento. -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara solicitou a palavra para referir: “Já aconteceram situações parecidas com esta em outros mandatos, aconteceu no mandato anterior e também no mandato do Dr. *Duarte Moreno*.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Vice-Presidente, não tem nada a ver uma situação com a outra. As situações anteriores aconteceram por incompatibilidades.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente prosseguiu dizendo: “É tão legítimo sair com ou sem eventuais incompatibilidades, sendo preferível que as pessoas saiam em harmonia. Os Srs. Vereadores ainda não tiveram a oportunidade de estar deste lado, mas olhe que desgasta muito. Apesar de sabermos das responsabilidades que temos a nosso cargo também temos que pensar em nós. O Dr. *Paulo Rogão* saiu em paz com todos e está disponível para colaborar no que precisarmos. -----

Aproveito para felicitar a Sra. Vereadora *Susana Viana* que, acredito tenha muito sucesso nas suas novas funções.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “O Sr. Vice-Presidente sabe e nós também sabemos que quando assumimos este lugar quantas e quantas vezes deixamos a nossa vida pessoal e familiar para segundo plano. Quando o Sr. Vice-Presidente argumenta que desgasta muito, não nos podemos esquecer que quando assumimos este compromisso já sabemos a tarefa que vamos enfrentar, que será uns dias melhores e outros menos bons. É lógico que não é proibido renunciar mas temos que cumprir com o que nos comprometemos durante quatro anos, contudo, se eu não posso, não quero e não tenho aptidão para tal retorno à posição que antes ocupava, não vou aproveitar a benesse política para ocupar um posto com melhor remuneração e melhor carreira, desculpe mas não estou de acordo.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente interveio para referir: “O Sr. Vereador *Nuno Morais* não tem que concordar comigo, até porque nem sempre estamos todos de acordo, mas reitero tudo o que disse, por vezes também temos que ser um pouquinho egoístas. O Dr. *Paulo Rogão* não prejudicou ninguém com a sua saída, pois ele sabe que o elemento que se segue é também muito competente.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

-----A Sra. Vereadora *Susana Viana* solicitou a palavra pra referir: “Agradeço as vossas palavras de felicitações. O meu compromisso é de trabalho, empenho, igualdade e equidade para todos os macedenses. Vou agir de acordo com os princípios que me pautam na minha vida enquanto pessoa e enquanto cidadã, esse será efetivamente o meu trabalho.” -----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* solicitou a palavra para referir: “Quero também dar as boas vindas à Sra. Vereadora *Susana Viana*, com a certeza de que vai complementar a equipa e dar o seu melhor.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara retomou a palavra para referir: “Relativamente ao Parque Urbano, temos que analisar essa situação e conseguir a melhor solução. De facto o tipo de piso do Parque Urbano não tem uma boa drenagem.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística solicitou a palavra para efetuar uma explicação técnica: “Sempre que temos um pavimento em saibro temos obviamente a absorção de água. Foi a opção do projetista e a aprovação do executivo. De facto nas zonas inclinadas dos arruamentos terá que ser analisado e reparado.” -----

-----Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Relativamente à Escola de Negócios e às pós-graduações, as mesmas são de acesso ao público em geral, contudo, houve algumas específicas para funcionários das autarquias. Na pós-graduação em gestão pública que eu frequentei havia um aluno na turma que não era funcionário público. As candidaturas estão abertas e são publicitadas pelo município e pelo IPB.” -----

Relativamente ao adiamento do início do ano letivo o Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Vereadora *Sónia Salomé* que referiu: “De facto vai haver um atraso no início do ano letivo para os alunos que frequentam o pólo2 pelo motivo de as obras não estarem concluídas. No exterior a pavimentação não vai estar terminada, contudo, os acessos aos edifícios estarão concluídos. No interior dos edifícios falta concluir as obras das casas de banho pelo motivo de as mesmas não terem acesso para alunos com mobilidade reduzida. O início das aulas está previsto para o dia vinte e cinco do corrente mês. Está articulado com o Agrupamento de Escolas para que, depois do início das aulas, os trabalhos em falta



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

sejam efetuados às quartas e sextas-feiras no período da tarde e aos fins-de-semana. As obras trazem constrangimentos, porém, não foi falta de planeamento, foi fruto da questão dos dinheiros comunitários e da verba que inicialmente não estava prevista e que foi entendimento do executivo alocá-la à requalificação da escola.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Peço-lhe celeridade e que pressione os empreiteiros. Os pais estão preocupados, uma vez que o período de férias terminou, a maior parte não tem retaguarda familiar, ATL neste momento não há e deixar crianças com 9/10 anos sozinhos em casa pode ser um problema.” -----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* no uso da palavra referiu: “Vou fazer isso sim, tenho passado por lá todos os dias. Em relação ao ATL não temos capacidade, nem de recursos humanos nem de edifícios para o funcionamento dos mesmos nesta altura.” -----

III. Ordem do Dia

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

- **Conhecimento de Despachos:** -----

- **Redistribuição de Áreas de Intervenção (Pelouros); Delegação/Subdelegação de Competências nos Vereadores.** -----

i) Nos termos das disposições conjugadas do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e art.ºs 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo - CPA, compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, fixar as suas funções e regime do respetivo exercício, bem como delegar e subdelegar nos vereadores, ou avocar, as competências legais. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Considerando a renúncia do cargo apresentada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 76.º da Lei n.º 169/99, pelo Vereador. *Paulo José Castro Rogão*, com efeitos a partir de 01.09.2023, avoco, com efeitos imediatos, todas as áreas de intervenção (Pelouros) que lhe estavam atribuídas pelo Despacho por mim exarado a 18.10.21. Destarte, em cumprimento do previsto no n.º 4 do art.º 76.º em conjugação com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, para efeitos de substituição, nesta mesma data (01.09.2023) *Susana Alexandra Esteves Viana* tomou posse como Vereadora em Regime de Não Permanência, regime que, por motivos profissionais, irá manter transitoriamente até 16.10.2023, assumindo nessa data as funções de Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 15.10.2021 que aprovou a nomeação de mais dois vereadores em regime de tempo inteiro além do limite previsto da alínea *d*) do n.º 1 do art.º 58 do mesmo diploma legal. -----

Nesta conformidade, no âmbito do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais - **RJAL**, decorrente das competências próprias previstas no art.º 35.º, bem como das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34.º, mediante deliberação tomada na reunião já supra referida, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36.º, revogo integralmente o Despacho por mim exarado a 18.10.21, procedendo à redistribuição de todas as áreas de intervenção (Pelouros) pelos membros do Executivo em regime de permanência, com efeitos a partir de 11.09.2023, conforme a seguir discriminado: -----

• **Presidente da Câmara - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues***: -----

- Associativismo na Área da Cultura; -----

- Cultura; -----

- Turismo; -----

- Azibo; -----

- Geopark Terras de Cavaleiros; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

- Saúde; -----
- Proteção Civil, Bombeiros e Heliporto; -----
- Fomento Empresarial, Empreendedorismo e Captação de Investimento; -----
- Assuntos Jurídicos; -----
- Protocolo, Comunicação e Imagem. -----
- Associativismo na Área Social;* -----
- Coesão Social e Bem-Estar;* -----
- Habitação;* -----
- Gestão e Conservação do Espaço Público e Espaços Verdes;* -----
- Agricultura* -----
- Iluminação Pública, Energia e Eficiência Energética;* -----
- Mercados, Feiras e Cemitérios.* -----
- *Áreas de intervenção (Pelouros) a assumir pela Vereadora **Susana Alexandra Esteves Viana** a partir de **16.10.2023**. -----
- Vereador - **Rui Alexandre Serapicos Vilarinho**. -----
- Associativismo na Área do Desporto; -----
- Desporto e Tempos Livres; -----
- Florestas, Caça e Fauna; -----
- Recursos Humanos; -----
- Planeamento, Gestão Urbanística e Fiscalização Municipal; -----
- Ambiente (água, saneamento e resíduos) e Higiene Urbana; -----
- Cooperação com as Freguesias; -----
- Recursos Operacionais (Gestão da frota automóvel e máquinas); -----
- Vias de Comunicação, Trânsito, Estacionamento e Segurança Rodoviária; -----
- Obras Públicas/Municipais. -----
- Vereadora - **Sónia de Jesus Afonso Salomé**. -----
- Associativismo na Área da Educação; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Handwritten signature]

- Cidadania, Juventude e Seniores; -----
- Educação e Ensino; -----
- Transportes Escolares; -----
- Fundos Comunitários e outros; -----
- Finanças Municipais e Património; -----
- Formação Profissional; -----
- Modernização Administrativa, Qualidade e Tecnologias da Informação e Comunicação. --

ii) Em face do exposto, ao abrigo do previsto no n.º 2 do art.º 36.º do RJAL, procedo às **DELEGAÇÕES/SUBDELEGAÇÕES** de Competências nos Vereadores a Tempo Inteiro, conforme se passa a identificar: -----

Vereador - Rui Alexandre Serapicos Vilarinho: -----

1. No âmbito das competências próprias que legalmente me são conferidas e no estrito cumprimento das funções relacionadas com as correspondentes áreas de intervenção (Pelouros) atribuídas, **DELEGO:** -----

1.1. Nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 35.º **RJAL:** -----

a) *Representar o município em juízo e fora dele;* -----

b) *Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;* -----

c) *Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal;* -----

b) *Autorizar o pagamento das despesas realizadas;* -----

d) *Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos.* -----

1.2 Nos termos do n.º 2 do art.º 35.º **RJAL:** -----

a) *Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;* -----

b) *Designar o trabalhador que serve de oficial público para lavrar todos os contratos nos termos da lei;* -----

c) *Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal;* -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Handwritten Signature]

e) Promover a execução, por administração direta ou empreitada, das obras, bem como proceder à aquisição de bens e serviços; -----

b) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação; ---

n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas. -----

1.3 Competência para praticar todos os atos da competência do Presidente da Câmara constantes de regulamentos municipais em vigor que disciplinem matérias referentes às áreas de intervenção (Pelouros) atribuídas. -----

1.4 De harmonia com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estruturas e Competências - ROSMEC, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 11.01.2022 - Aviso n.º 615/2022, delego competência para superintender os serviços municipais em matérias relacionadas com as correspondentes áreas de intervenção (Pelouros) que lhe estão atribuídas. Genericamente, despachar todos os assuntos correntes, bem como executar as deliberações da Câmara Municipal e eventuais Despachos que, por mim, venham a ser exarados com incidência naquelas áreas. -----

1.5. No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, delego todas as competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal. -----

2. No âmbito das competências que me foram delegadas a 15.10.2021 pela Câmara Municipal (*cf.* n.º 1 do art.º 34.º do RJAL) e no estrito cumprimento das funções relacionadas com as correspondentes áreas de intervenção (Pelouros) atribuídas,

SUBDELEGO: -----

2.1 Competência para praticar todos os atos da competência da Câmara Municipal constantes de regulamentos municipais em vigor. -----

2.2 Decorrentes das ações a implementar e no que respeita a empreitadas de obras públicas e à aquisição de bens e serviços, bem como aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e autorizar a realização (cabimentação e requisição) de despesas orçamentadas até ao montante delegado pela Câmara Municipal (748.196,85€). -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Handwritten signature]

2.2 Decorrentes das ações a implementar e no que respeita a empreitadas de obras públicas e à aquisição de bens e serviços, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos, adjudicação e autorizar a realização (cabimentação e requisição) de despesas orçamentadas até ao montante delegado pela Câmara Municipal (748.196,85€), com a exceção da autorização para realização das despesas referidas no n.º 2 do artigo 30.º do RJAL. -----

2.3 A prática de todos os atos necessários abrangidos pelas seguintes competências previstas no n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, cujas alíneas se passam a enunciar: -----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG; -----

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

y) Exercer o controlo prévio relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----

cc) Alienar bens móveis; -----

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

F. G.

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia; -----

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; ---

bbb) Exercer o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

2.4 No âmbito do Código dos Contratos Públicos, subdelego todas as competências que em mim a Câmara Municipal delegou em reunião realizada a 2021-10-15. -----

2.5 No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, subdelego todas as competências que em mim a Câmara Municipal delegou em reunião realizada a 2021-10-15. -----

Vereadora - Sónia de Jesus Afonso Salomé: -----

1. No âmbito das competências próprias que legalmente me são conferidas e no estrito cumprimento das funções relacionadas com as correspondentes áreas de intervenção (Pelouros) atribuídas, **DELEGO:** -----

1.1. Nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 35.º RJAL: -----

a) Representar o município em juízo e fora dele; -----

b) Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade; -----

c) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal; -----

d) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município; -----

b) Autorizar o pagamento das despesas realizadas; -----

i) Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas; -----

j) Submeter a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, e ainda os documentos de prestação de contas, à aprovação da câmara municipal e à apreciação e votação da assembleia municipal, com exceção da norma de controlo interno; ----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Handwritten signature]

k) Enviar ao Tribunal de Contas os documentos que devam ser submetidos à sua apreciação, sem prejuízo do disposto na alínea ww) do n.º 1 do artigo 33.º;-----

l) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos.-----

1.2 Nos termos do n.º 2 do art.º 35.º RJAL:-----

d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;-----

n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas.-----

1.3 Competência para praticar todos os atos da competência do Presidente da Câmara constantes de regulamentos municipais em vigor que disciplinem matérias referentes às áreas de intervenção (Pelouros) atribuídas.-----

1.4 De harmonia com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estruturas e Competências - ROSMEC, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 11.01.2022 - Aviso n.º 615/2022, delego competência para superintender os serviços municipais em matérias relacionadas com as correspondentes áreas de intervenção (Pelouros) que lhe estão atribuídas. Genericamente, despachar todos os assuntos correntes, bem como executar as deliberações da Câmara Municipal e eventuais Despachos que, por mim, venham a ser exarados com incidência naquelas áreas.-----

2. No âmbito das competências que me foram delegadas a 15.10.2021 pela Câmara Municipal (*cf.* n.º 1 do art.º 34.º do RJAL) e no estrito cumprimento das funções relacionadas com as correspondentes áreas de intervenção (Pelouros) atribuídas,
SUBDELEGO:-----

2.1 Competência para praticar todos os atos da competência da Câmara Municipal constantes de regulamentos municipais em vigor.-----

2.2 Decorrentes das ações a implementar e no que respeita à aquisição de bens e serviços, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos, adjudicação e autorizar a realização (cabimentação e requisição) de despesas orçamentadas até ao montante



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Handwritten Signature]

delegado pela Câmara Municipal (748.196,85€), com a exceção da autorização para realização das despesas referidas no n.º 2 do artigo 30.º do RJAL. -----

2.3 A prática de todos os atos necessários abrangidos pelas seguintes competências previstas no n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, cujas alíneas se passam a enunciar: -----

d) Executar as opções do plano e orçamento; -----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG; -----

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----

bbb) Exercer o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

2.4 No âmbito do Código dos Contratos Públicos, subdelego todas as competências que em mim a Câmara Municipal delegou em reunião realizada a 2021-10-15. -----

Vereadora - Susana Alexandra Esteves Viana: -----

1. No âmbito das competências próprias que legalmente me são conferidas e no estrito cumprimento das funções relacionadas com as correspondentes áreas de intervenção (Pelouros) atribuídas, **DELEGO:** -----

1.1. Nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 35.º RJAL: -----

a) Representar o município em juízo e fora dele; -----

b) Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Foga

c) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da Câmara Municipal; -----

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas; -----

l) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos. -----

1.2 Nos termos do n.º 2 do art.º 35.º RJAL: -----

n) Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas. -----

p) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas. -----

1.3 Competência para praticar todos os atos da competência do Presidente da Câmara constantes de regulamentos municipais em vigor que disciplinem matérias referentes às áreas de intervenção (Pelouros) atribuídas. -----

1.4 De harmonia com o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estruturas e Competências - ROSMEC, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 11.01.2022 - Aviso n.º 615/2022, delego competência para superintender os serviços municipais em matérias relacionadas com as correspondentes áreas de intervenção (Pelouros) que lhe estão atribuídas. Genericamente, despachar todos os assuntos correntes, bem como executar as deliberações da Câmara Municipal e eventuais Despachos que, por mim, venham a ser exarados com incidência naquelas áreas. -----

2. No âmbito das competências que me foram delegadas a 15.10.2021 pela Câmara Municipal (*cf.* n.º 1 do art.º 34.º do RJAL) e no estrito cumprimento das funções relacionadas com as correspondentes áreas de intervenção (Pelouros) atribuídas,
SUBDELEGO: -----

2.1 Competência para praticar todos os atos da competência da Câmara Municipal constantes de regulamentos municipais em vigor. -----

2.2 Decorrentes das ações a implementar e no que respeita à aquisição de bens e serviços, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos, adjudicação e autorizar



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Signature]

a realização (cabimentação e requisição) de despesas orçamentadas até ao montante delegado pela Câmara Municipal (748.196,85€), com a exceção da autorização para realização das despesas referidas no n.º 2 do artigo 30.º do RJAL. -----

2.3 A prática de todos os atos necessários abrangidos pelas seguintes competências previstas no n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, cujas alíneas se passam a enunciar: -----

g) *Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG;* -----

q) *Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;* -----

r) *Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;* -----

t) *Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;* -----

v) *Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;* -----

cc) *Alienar bens móveis;* -----

dd) *Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;* -----

ee) *Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;* -----

ff) *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;* -----

kk) *Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;* -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

bbb) Exercer o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. -----

2.4 No âmbito do Código dos Contratos Públicos, subdelego todas as competências que em mim a Câmara Municipal delegou em reunião realizada a 2021-10-15. -----

O presente Despacho tem efeitos imediatos, devendo ser publicitado e divulgado no sítio da internet do Município de Macedo de Cavaleiros em www.cm-macedodecavaleiros.pt.” --

- Designação do Gabinete de Apoio à Vereação. -----

“Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais - **RJAL**, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo. -----

De acordo com o previsto na alínea *b*) do mesmo normativo, tendo em consideração o n.º de eleitores do Município de Macedo de Cavaleiros, este gabinete poderá ser constituído por dois (2) secretários, os quais são por mim designados, mediante proposta dos dois (2) vereadores da Câmara Municipal que, na presente data, exercem funções tempo a inteiro. --

Nesta conformidade, em face da proposta dos Srs. Vereadores a Tempo Inteiro - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* e - *Sónia de Jesus Afonso Salomé*, no uso da prerrogativa legal que me é conferida pelo n.º 4 do art.º 43.º do **RJAL**, designo como Secretários do Gabinete de Apoio à Vereação - *Manuel António Moreira da Silva* e - *Ana Sofã do Espírito Santo Pimentel*. ---

A remuneração dos secretários dos gabinetes de apoio à vereação é igual a 60% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, sendo-lhes aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

De forma a garantir o cumprimento do previsto na alínea *a*) do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, anexam-se as correspondentes Notas Curriculares dos ora nomeados, devendo proceder-se à publicitação do teor do presente Despacho na 2.ª série do Diário da República, reportando todos os elementos enunciados neste preceito legal.” -----

1 - ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2023: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 29-08-2023, que se transcreve: -----

“Aditamento dos seguintes postos de trabalho: -----

Dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior área de História e de Antropologia, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----

Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

Enquadramento legal -----

Em conformidade com o artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

Assim, é anualmente elaborado o respetivo Mapa de Pessoal, onde se preveem quais os postos de trabalho necessários para execução das atividades previstas no ano a que diz respeito. -----

O Mapa de Pessoal do Município de Macedo de Cavaleiros, constante em anexo à proposta de Orçamento Municipal - 2023, foi aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em sessão de 28/12/2022. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Em conformidade com o artigo 29.º da LTFP, “o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----
- b) Do cargo ou da carreira e, ou, categoria, que lhes correspondam; -----
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. -----

Porém, o Mapa de Pessoal não é um documento estático, é pois, um documento que funciona como um importante instrumento de gestão dos recursos humanos e, assim sendo, sofre as mutações que sejam necessárias para operar no ano a que se reporta, prevendo os lugares que permitem à Câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências do seu funcionamento. -----

A competência para aprovação do Mapa de Pessoal, e por identidade de razão das suas alterações, é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme previsto na conjugação da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Fundamentos da proposta de alteração -----

A - O Departamento de Administração e Finanças carece de recursos humanos na carreira/categoria de Assistente Técnico para exercer funções na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, designadamente para exercer as funções de apoio administrativo e de secretariado, conforme descrito no art.º 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências (ROSMEC); -----

B - A Divisão da Cultura e Turismo conta com três espaços museológicos: Museu de Arte Sacra, Museu de Arqueologia e o Museu Martim Gonçalves de Macedo, estando previsto



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Handwritten signature]

ainda para este ano a abertura do Museu dos Templários, conseqüentemente, para assegurar a abertura de todas estas unidades Museológicas são necessários recursos humanos na área de História e de Antropologia; -----

Assim, perante o que vem sendo referido, verifica-se que devem ser aditados ao mapa de pessoal da autarquia: -----

a) - Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico para exercer funções na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais – Departamento de Administração e Finanças; -----

b) - Dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior: um de História e um de Antropologia para exercerem funções na Divisão de Cultura e Turismo; -----

Proposta -----

Pelo que, atento ao que vem sendo dito, em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, pelos fundamentos aduzidos, proponho, que a Câmara Municipal aprove a presente proposta, a fim de ser submetida, para apreciação e deliberação, na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Os encargos com a presente alteração encontram-se sustentados nos documentos previsionais para o ano 2023.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 29-08-2023, nos termos apresentada, bem como submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal. -----

2 - DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2023 - 2.ªALTERAÇÃO MODIFICATIVA - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Vice- Presidente da Câmara Municipal, datada de 07-09-2023, que se transcreve: -----

“Justificação: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública nela se incluindo a Administração Local. -----
A NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental - trata, entre outras matérias, da questão das alterações orçamentais, constituindo um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à sua execução. -----

Os ajustamentos que, neste momento, carecem de ser feitos aos Documentos Previsionais do ano em curso determinam o procedimento de uma alteração orçamental modificativa, uma vez que se procede à inscrição e diminuição de receitas e consequentemente inscrição e anulação de despesas, resultando na alteração ao montante inicial global dos Documentos Previsionais. -----

Concretizando. -----

Ao nível da receita -----

i) Proceder-se à atualização de verbas cobradas em relação ao inicialmente previsto. -----

Ao nível da despesa -----

No documento previsional Plano Plurianual de Investimentos: -----

i) Criação de uma ação referente à aquisição de equipamento de projeção digital de cinema e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos;

ii) Anulação de ações e saldos existentes. -----

No documento previsional Plano de Atividades Municipais: -----

i) Criação de ações referentes a: -----

a) Redes elétricas – aquisição de serviços; -----

b) Freguesia de Moraes – criação de pontos de água; -----

ii) Anulação de ações e saldos existentes. -----

No documento previsional Orçamento -----

i) Reforço orçamental de algumas rubricas já previstas. -----

Face ao exposto, anexam-se os mapas que evidenciam esta modificação, propondo que a Câmara Municipal aprove a presente proposta e, para cumprimento do disposto no art.º



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, a submeta a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 07-09-2023, nos termos apresentada, bem como submetê-la a deliberação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Educação e Desporto

3 - TRANSPORTES ESCOLARES, ANO LETIVO 2023/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CIRCUITO EM AUTOMÓVEL LIGEIRO, ARGANA - PARAGEM DOS TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DE LAMALONGA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 337/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 01-09-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

O Plano Municipal de Transporte Escolar 2023|2024 (PTE) foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião do dia 20/06/2023, em conformidade com o n.º1, art.º 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. -----

Tendo em conta que: -----

1- Compete à Câmara Municipal *assegurar, organizar e gerir os transportes escolares*, nos termos da al. gg), n.º 1, art.º 33º da Lei n.º 7572013, de 12 de setembro, na sua redação atual e em conformidade com o art.º 36º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

2- Não foi previsto o transporte de um aluno da localidade de Argana para a Escola Básica e Secundaria de Macedo de Cavaleiros, pois apenas solicitou a transferência para este estabelecimento de ensino após a elaboração do PTE; -----

3 - Os meios de transporte já contratados não conseguem assegurar o transporte do aluno de Argana- paragem dos transportes coletivos de passageiros de Lamalonga, para aqui poder tomar o transporte coletivo de passageiros -----

4- O PTE, em conformidade com o nº2, artº22 do Decreto-lei antes mencionado pode ser objeto de ajustamentos; -----

5- Foi efetuada uma consulta a 2 transportadores próximos da localidade do aluno a transportar - Fornos de Ledra e Lamalonga - tendo sido apresentadas as duas propostas que se anexam e que resumimos no Quadro 1 e 2, tendo em conta o calendário das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, estabelecido no Despacho n.º 8356/2022, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 132, de 8 de julho de 2022: -----

Quadro 1 – Caracterização do circuito -----

Nível de ensino do aluno	Itinerário, local de início e fim do circuito	Kms e tempo de viagem	Horário do transporte da Santos
10º ano (Secundário)	Argana, Cruz do CM 1097/EN 206, Paragem do transporte coletivo de passageiros de Lamalonga	2,1 km 4 minutos	Manhã -7.25h Tarde -19.05h

Quadro 2 - Orçamento apresentado, custo estimado por dia e período, para o ano letivo 2023/24 -----

Identificação	Orçamento do	Custo 1º	Custo 2º	Custo 3º
---------------	--------------	----------	----------	----------



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

do fornecedor	Custo/dia	período (Custo/dia x nº de dias + IVA a 6%)	período (Custo/dia x nº de dias + IVA a 6%)	período (Custo/dia x nº de dias + IVA a 6%)
José Manuel Félix Miranda	12,50€ + IVA a 6%	65 dias x 12,50€ + Iva = 861,25€	57 dias x 12,50€ + Iva = 755,25€	46 dias x 12,50€ + Iva = 609,50€
		Custo para o ano letivo – 2.100,00€ + iva a 6%=2.226,00€		
Agostinho Gonçalo Ruivo	14,15€ + IVA a 6%	65 dias x 14,15€+ Iva = 974,94€	57 dias x 14,15€ + iva = 854,94€	46 dias x 14,15€ + iva = 689,95€
		Custo para o ano letivo – 2.377,20€ + iva a 6%=2.519,83€		

Face ao mencionado nos números 1 a 5 é proposto que a Câmara Municipal delibere autorizar: -----

i) - A alteração do PTE, introduzindo o circuito em apreço Argana- paragem dos transportes coletivos de passageiros de Lamalonga; -----

ii) - A aquisição do serviço de transporte referido, por ajuste direto regime simplificado, em conformidade com o artigo 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a José Manuel Félix Miranda, Rua da Coutada, nº 5, 5340-173 Lamalonga, Nif 200841831, por ter apresentado o preço mais baixo e reunir os requisitos para o poder efetuar conforme documentação anexa: -----

- Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi; -----

- Certificado de motorista de transporte de crianças; -----

- Licença do veículo para transporte coletivo de crianças.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 06-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração do PTE, introduzindo o circuito Argana - Paragem dos transportes



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

coletivos de passageiros de Lamalonga, bem como a aquisição do serviço de transporte referido, por ajuste direto regime simplificado, em conformidade com o artigo 128º do CCP, a José Manuel Félix Miranda. -----

4 - PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE DOIS ALUNOS NÃO RESIDENTES NO CONCELHO E DE UM ALUNO RESIDENTE: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 322/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 16-08-2023, que se transcreve: -----

“Existe 1 aluna residente em Torre de D. Chama, Concelho de Mirandela e 1 aluno de Castro Vicente, Concelho de Mogadouro, que frequentam a Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros (Polo III) e 1 aluno residente nos Olmos, que frequenta o Polo II da mesma escola. -----

Os encarregados de educação dos alunos de Torre D. Chama e de Olmos e a Presidente de Junta, no caso do aluno de Castro Vicente, solicitaram a utilização gratuita do transporte escolar, conforme documentos em anexo. -----

O transporte escolar, nos termos do artigo 24.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, é gratuito para os alunos residentes no Município de Macedo de Cavaleiros que frequentem estabelecimentos escolares públicos do Concelho ou outros que resultem do encaminhamento escolar Municipal. -----

Relativamente ao pedido dos alunos não residentes no Concelho, existe lugar nos transportes coletivos de passageiros e não é necessário criar, adaptar ou alterar o horário dos circuitos dos transportes escolares. -----

Quanto ao aluno residente nos Olmos, que pretende frequentar a Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros (Polo II), este não é o estabelecimento de ensino de encaminhamento escolar Municipal, já que deveria frequentar a Escola Básica/Jardim de Infância de Chacim, conforme consta na Carta Educativa Municipal, pág. 75, e haveria necessidade de criar um circuito de transportes escolar específico. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Esq

Tendo em conta que: -----

- compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea gg), n.º 1, art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, *Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;* -----

- a elaboração do plano de transporte escolar se baseia no princípio da gratuitidade para os alunos dos vários níveis de ensino quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentem, nos termos da alínea a), n.º1, art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----

Pode a Câmara Municipal, pelo exposto, deliberar autorizar o transporte gratuito dos alunos não residentes no Concelho e indeferir o pedido da encarregada de educação do aluno residente nos Olmos.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 06-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o transporte gratuito dos alunos não residentes no Concelho e indeferir o pedido da encarregada de educação do aluno residente nos Olmos, nos termos propostos na Informação. -----

5 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA «MACEDO EDUCAR»: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 324/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 16-08-2023, que se transcreve: -----

“O Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, em vigor desde 22 de dezembro de 2015, *estabelece as normas de atribuição de auxílios económicos e outros apoios no âmbito da ação social escolar a estudantes e crianças residentes no Município de Macedo de Cavaleiros que frequentam os diferentes níveis de educação e ensino.* -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Handwritten signature]

O regulamento sofreu várias alterações durante a sua vigência e a Câmara assumiu a transferência de competências no domínio da educação em fevereiro de 2019, concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

Existem apoios nele previstos cuja atribuição passou a ser da competência da administração central, como é o caso dos manuais escolares; outros nunca foram atribuídos, como é o caso dos prémios de mérito escolar e outros, ainda, que estão a ser concedidos e que não constam do texto do regulamento. -----

Pelo exposto, existe a necessidade de integrar no texto do regulamento as alterações já ocorridas, designadamente no que concerne à atribuição dos cadernos de atividades e dos manuais de inglês e de clarificar outros aspetos, designadamente no que concerne ao transporte escolar de alunos residentes fora do Concelho, mas que frequentam estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas. -----

Anexo o anteprojeto da proposta de alteração ao Regulamento, para aprovação da Câmara Municipal e a submeter a consulta pública nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual. -----

Tendo em conta que: -----

- A alteração do regulamento pode ocorrer por iniciativa da Câmara Municipal e que a esta cabe a direção do procedimento administrativo, embora possa delegar este poder, designadamente, num trabalhador do mapa de pessoal do Município, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 55.º do CPA; -----
- Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- O início do procedimento tem de ser publicitado no sítio da internet do Município, indicando o órgão que decidiu desencadeá-lo, a data em que se iniciou, o seu objeto e a



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

forma como se processará a participação de eventuais interessados, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º CPA. -----

É proposto que a Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar o início do procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal Macedo Educar; -----
- Nomear como responsável pela direção do procedimento o Chefe da Divisão da Educação e Desporto; -----
- Aprovar o anteprojeto de alteração ao Regulamento.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 06-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o início do procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal Macedo Educar;

- Nomear como responsável pela direção do procedimento o Chefe da Divisão de Educação e Desporto; -----
- Aprovar o anteprojeto de alteração ao Regulamento. -----

6 - PEDIDO DE APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - VIMONT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE - FESTIVAL DA JUVENTUDE 2023: RATIFICAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 312/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 02-08-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A Vimont – Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte, NIPC 504756630, com sede no Vilar do Monte, solicitou, conforme documento em anexo, apoio financeiro



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

para garantir a segurança do Festival da Juventude 2023, que irá decorrer nos dias 23, 24 e 25 de agosto. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;-----

“(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

Apoiar financeiramente a Vimont, no montante de 1.537,50€ (mil e quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos) para o efeito referido; -----

Autorizar o pagamento do valor atribuído logo que seja confirmada a realização do evento, anexando o comprovativo do pagamento efetuado, com referência ao número de participantes no evento.” -----

-----O Sr. Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em 21-08-2023, deu o seguinte Parecer: “Submete-se à superior consideração da Exma. Sra. Vereadora *Sónia Salomé* o apoio financeiro no montante de 1.537,50 € solicitado pela Vimont para assegurar a segurança do Festival da Juventude 2023 a realizar nos dias 23, 24 e 25 de agosto. Considerando que o evento decorre antes da próxima reunião da Câmara Municipal agendada para 29-08-2023, poderá o mesmo ser previamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente e submetido a posterior ratificação do executivo Municipal.” -----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, em 06-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Proponho que o assunto seja submetido à próxima reunião de Câmara para ratificação.” --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, datado de 06-09-2023. -----

**7 - PEDIDO DE APOIO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS –
CLUBE MOTOTURÍSTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 330/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 30-08-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----

O Clube Mototurístico de Macedo de Cavaleiros, NIPC 508 681 693, com sede na Rua Dr.º Francisco Sá Carneiro, n.º 18ª, 5340-269 Macedo de Cavaleiros solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para a realização do plano de atividades de 2023. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

“(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

[Handwritten signature]

- Apoiar financeiramente o Clube Mototurístico de Macedo de Cavaleiros no montante de 500,00€ (quinhentos euros) para o efeito referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 07-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Clube Mototurístico de Macedo de Cavaleiros dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. ----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo e o apoio financeiro no valor de quinhentos euros (500,00€) ao Clube Mototurístico de Macedo de Cavaleiros. -----

8 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 331/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 30-08-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A Liga dos Combatentes - Núcleo de Macedo de Cavaleiros, tem como missão contribuir para a defesa intransigente dos valores morais e históricos de Portugal e promover a proteção e auxílio mútuo, assim como a defesa dos legítimos interesses espirituais, morais e materiais dos sócios, e com estes propósitos realiza diversas atividades ao longo do ano. ----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

F. G.

“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

“(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Do referido é proposto que a Câmara Municipal delibere apoiar financeiramente a Liga dos Combatentes - Núcleo de Macedo de Cavaleiros, com sede na Rua da Biblioteca, n.º8, 1.º Dt., em Macedo de Cavaleiros, com o NIPC 500 816 905, na realização das atividades para o corrente ano, no valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----

Anexo a minuta do protocolo cuja aprovação igualmente se propõe.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 07-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Liga dos Combatentes - Núcleo de Macedo de Cavaleiros dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo e o apoio financeiro no valor de quinhentos euros (500,00€) à Liga dos Combatentes - Núcleo de Macedo de Cavaleiros. -----

9 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - AGRUPAMENTO 602 DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 332/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 30-08-2023, que se transcreve: -----

“Descrição: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

O Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas tem como missão contribuir para o desenvolvimento das capacidades das crianças e dos jovens através do Método Escutista, que é um sistema de autoeducação e que tem por base a Promessa e a Lei, para que se tornem membros ativos e responsáveis na sua comunidade; -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

“Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

“(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. --

Do referido é proposto que a Câmara Municipal delibere apoiar financeiramente Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas, com sede na Rua Jacob Rodrigues Pereira, em Macedo de Cavaleiros, com o NIPC 500 972 052, na realização das atividades para o corrente ano, no valor de 1500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

Anexo a minuta do protocolo cuja aprovação igualmente se propõe.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 07-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo e o apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00€) ao Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

10 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 - CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAMC): DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 336/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 31-08-2023, que se transcreve: -----

“O CAMC solicitou, conforme documento anexo, isenção do pagamento das taxas de utilização do Estádio Municipal, para a época desportiva 2023|2024, para realização das suas atividades, treinos e jogos, referentes às modalidades desportivas que promove e participa, futebol e atletismo. -----

Existe disponibilidade da infraestrutura para o solicitado. -----

Compete à Câmara Municipal apoiar entidades legalmente existentes e atividades de natureza desportiva, com interesse para o Município, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

O regulamento da infraestrutura em apreço permite que a Câmara Municipal possa deliberar autorizar a isenção total ou parcial das taxas de utilização da mesma - conferir o n.º 4, art.º 29º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros. -----

Tomando como exemplo o pedido de utilização do campo relvado do Estádio Municipal, na semana de 28 de agosto a 3 de setembro, em que ainda não há jogos oficiais, cuja utilização semanal é de 14 horas, o custo para o CAMC, se fossem cobradas as taxas de utilização, seria de 582,40€, correspondendo igual montante a receitas não arrecadadas e de apoio da Câmara Municipal à entidade requerente. -----

Face ao exposto pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência da infraestrutura à entidade requerente, com isenção total ou parcial das taxas de utilização, durante a época desportiva 2023/2024.” -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04-09-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações à entidade requerente, com isenção total das taxas de utilização, durante a época desportiva 2023/2024 -----

11 - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO BTT AZIBO 2023 - CLUBE DE CICLISMO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CCMC): DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 339/2023 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 01-09-2023, que se transcreve: -----

“O CCMC, conforme documento em anexo, solicita apoio para a realização do BTT Azibo, integrado no calendário regional da taça regional XCM 2023, que vai decorrer no próximo dia 1 de outubro. Para realizar o evento antes referido o CCMC solicita, referente aos meios e equipamentos afetos a esta Divisão: -----

- O Parque Municipal de Exposições; -----
- O pórtico insuflável; -----
- Os balneários do Pavilhão Municipal; -----
- O equipamento de som. -----

Os meios solicitados estão disponíveis, os balneários a utilizar deverão ser os dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições, dado que no recinto dos mesmos podem proceder à lavagem das bicicletas. -----

Tendo em conta que: -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar entidades legalmente existentes e apoiar atividades de natureza desportiva, com interesse para o Município, nos termos, respetivamente, da alínea o) e u), n.º 1, art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; --



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

- O regulamento dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições - conferir nº 4, art.º 27º - permite que a Câmara Municipal possa deliberar autorizar a isenção total ou parcial do pagamento das taxas de utilização dos mesmos. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência dos meios antes referidos à entidade requerente e isentá-la, total ou parcialmente, das taxas de utilização dos Pavilhões.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os meios solicitados à entidade requerente, com isenção total das taxas de utilização dos Pavilhões. -----

Divisão de Cultura e Turismo

12 - PEDIDO DE TRANSPORTE - TAVIRA «FEIRA DA DIETA MEDITERRÂNICA» - ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a correspondência da Associação do Grupo de Caretos de Podence, datada de 01-08-2023, que se transcreve: -----

“Os Caretos de Podence, foram convidados a participar no evento “Feira da Dieta Mediterrânica”, a realizar em Tavira – de 8 a 10 setembro de 2022. Estando a Dieta Mediterrânica, inscrita na Lista Representativa do Património Cultural Imaterial da “UNESCO”, surge assim, uma importante oportunidade para a promoção e divulgação da Tradição dos CARETOS de Podence, bem como a nível da partilha de experiências e estratégias para a “Salvaguarda do Património”. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

Face ao exposto, e para que a presença dos Caretos seja concretizada, solicitamos ajuda ao Município de Macedo de Cavaleiros, cedência do transporte para a deslocação ao evento em referência. -----

Programa: -----

Dia 8 de setembro - Saída 21H00 - Casa do Careto - Podence. -----

Regresso - 10 setembro, hora prevista de chegada - 20H00. -----

Autocarro - 21 lugares. -----

Dar nota que os Caretos de Podence vão estar presentes com um Stand Promocional no evento. -----

Sem outro assunto de momento, e esperando desde já a V.^a melhor atenção. -----

Nota: Sugerimos dois motoristas.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 01-09-2023, proferiu o seguinte Despacho:
“Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 01-09-2023. -----

Divisão Social

13 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 120/2023 da Divisão Social, datada de 01-09-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 05-09-2022. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 37,35€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 33,62€.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 06-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos (33,62 €). -----

14 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 119/2023 da Divisão Social, datada de 01-09-2023, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 05-09-2022. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 480,43€ pela Portaria 298/2022, de 16 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 143,92€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 129,53€.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 06-09-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À próxima reunião de Câmara.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de cento e vinte e nove euros e cinquenta e três cêntimos (129,53 €). -----

Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

15 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ESTRADA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - VILAR DO MONTE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

-----Presente a Informação n.º 335/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 31-08-2023, que se transcreve: -----

“Solicita a munícipe *Maria Inês Pessegueiro*, em representação da Comissão de Festas de São Sebastião e Fábrica da Igreja de Vilar do Monte, NIF (...), autorização para realização das festividades - cortejo religioso e arraial, em honra de São Sebastião, na localidade de Vilar do Monte, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Setembro. Sendo que, no dia 08 o cortejo religioso terá início por volta das 20h:00m; no dia 09 o cortejo religioso terá início por volta das 12h:00m e nos dias 09 e 10 decorrerá o arraial com necessidade de corte de via para a colocação de palco móvel. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.), que se anexa com a presente Informação, não havendo inconvenientes à realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de São Sebastião, na localidade de Vilar do Monte, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Setembro.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 31-08-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 31-08-2023. -----

16 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ESTRADA - REALIZAÇÃO DE CORTEJO RELIGIOSO E ARRAIAL - GRIJÓ: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

-----Presente a Informação n.º 334/2023 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 31-08-2023, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

-----“Solicita a munícipe *Maria do Céu Marvelo*, em representação da Comissão de Festas de Grijó, NIF (...), autorização para realização das festividades - cortejo religioso e arraial, em honra do Divino Senhor do Calvário, na localidade de Grijó, nos dias 02, 03 e 04 de Setembro. -----

Sendo que, no dia 02 o cortejo religioso terá início por volta 17h30m e término por volta das 19h00m; no dia 03 o cortejo religioso terá início por volta 12h30m e término por volta das 14h00m e no dia 04 o cortejo religioso terá início por volta 08h30m e término por volta das 10h00m. Por sua vez, o Arraial decorrerá nos dias 03 e 04, sendo colocado um placó móvel, tendo que se proceder ao corte de via pública, existindo, no entanto, alternativas à circulação rodoviária. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer favorável das forças de segurança (G.N.R.), que se anexa com a presente Informação, não havendo inconvenientes à realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização da procissão e do arraial em honra do Divino Senhor do Calvário, na localidade de Grijó, nos dias 02, 03 e 04 de Setembro.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 31-08-2023, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 31-08-2023. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

Faga

17 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *NUNO DO NASCIMENTO RELVAS*
- LOC: RUA DA EIRINHA - TALHAS DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO
DESTINADO A ARRUMOS - PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO:
DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de
24-08-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 5, do Req: 164/2021, de 2023/07/19, foi dado conhecimento
que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras de construção de arrumos, na
Rua da Eirinha, na localidade de Talhas., sem que tenha sido solicitada a prorrogação do
prazo para conclusão das obras ou a concessão de autorização de utilização. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º
555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019,
de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do
interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o
mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do
licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 31-08-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a
caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

18 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *ELSA DOS SANTOS BENTO* - LOC:
RUA D. ABÍLIO VAZ DAS NEVES - LOTE 3 FRAÇÃO B - MACEDO DE



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

CAVALEIROS - CONSTRUÇÃO DE PISCINA- PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 21-08-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 482/2022, de 2023/07/19, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará das obras de construção de piscina, de apoio a habitação. -----

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, o licenciamento encontra-se caducado. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 30-08-2023, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

19 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: CARLOS MANUEL CARPINTEIRO ROCHA - LOC: SÍTIO DO CABEÇO DA PINHA - CASTELÃOS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO- PROPOSTA DE CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal
Data da Reunião: 2023-09-12

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 21-08-2023, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, dou conhecimento que decorreu o prazo concedido nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), não tendo o requerente reagido à notificação n.º 865, de 2022/04/04. -----

A solicitação registada com o n.º 154/2022 em 2022/02/21, pode agora ser decidida.” -----

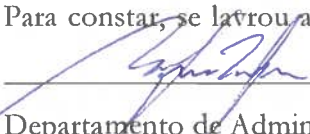

-----A Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, em 29-08-2023, deu o seguinte Parecer: “Dado que a obra se encontra concluída, e dado que o proprietário não reagiu à notificação, proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão de caducidade do processo.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 29-08-2023, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo.-----

IV - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas e cinco minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,  e por mim, , Diretor do Departamento de Administração e Finanças, que a elaborei e mandei transcrever. -----

